



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|---|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE | | |
| CNPJ/MF: 09.263.130/0001-91 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: SUDENE | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1967 - EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER - BOA VIAGEM | | |
| Cidade: RECIFE | UF: PE | CEP: 51111-021 |
| Telefone: (81) 2102-2017 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: brivaldo.soares@sudene.gov.br | | |
| Nome do Representante Legal: BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES | | |
| Cargo/Função: COORDENADOR DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ORDENADOR DE DESPESA) | RG: 1.876.290 SSP/PE | CPF: 268.945.484-04 |

CONTRATADA:

| | | |
|--|-----------------------------|----------------|
| ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO | CNPJ/MF: 34.028.316/0021-57 | |
| Endereço: AV. GUARARAPES, 250 - SALA 316 - SANTO ANTÔNIO | | |
| Cidade: RECIFE | UF: PE | CEP: 50010-900 |
| Telefone: (81) 3425-3766 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: grve-pe@correios.com.br | | |
| Representante Legal 1: AGUINALDO FIRMINO DE ANDRADE | | |
| RG: 37.038.993-1 SSP/SP | CPF: 039.921.184-52 | |
| Representante Legal 2: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MELO MONTEIRO | | |
| RG: 5.697.908 SDS/PE | CPF: 030.405.884-00 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo SUDENE nº 59335.000056/2018-62, o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912324676, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/04/2019 até 14/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 – Administração da Unidade

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Oliveira Melo Monteiro, Chefe de Secao - G4**, em 02/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Firmino de Andrade, Gerente - G4**, em 02/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6259503** e o código CRC **92046778**.

Referência: Processo nº 53183.002271/2019-83

Recife - 29/03/2019

SEI nº 6259503

